

Polêmicas sobre a abrangência do mais-valor na esfera da produção imaterial

Vinícius Oliveira Santos*

Introdução

A tipificação do *excedente econômico* como o principal fundamento da riqueza capitalista foi teoricamente construída a partir de uma notável pluralidade de perspectivas. Partindo das formulações mais rudimentares, nas quais o excedente é percebido como um resíduo físico, e culminando em teorizações cientificamente consistentes que articulam esta noção a uma *forma específica de sociabilidade produtiva*; a Economia Política foi o laboratório no qual tal debate foi suscitado. Posteriormente, o assunto rompeu os limites das ciências econômicas, pavimentando diversas áreas da teoria social.

Em meio à diversidade do debate, grande parte da teoria social do século XX incorre em múltiplos equívocos relacionados à compreensão da potência concreta do mais-valor na sociabilidade capitalista avançada. Determinado grupo de autores considera que o conceito de mais-valor não possui atualidade investigativa no capitalismo marcado pela preponderância dos serviços, devido à suposta necessidade do mais-valor se atrelar a um conteúdo material.

Esta leitura do mais-valor condiz com os desenvolvimentos clássicos do conceito (Quenay, Smith, Say, Storch), cuja composição conceitual traça uma linha demarcatória entre atividades produtivas e improdutivas de acordo com o conteúdo material das mercadorias. Só produziria mais-valor aquelas atividades que resultassem em uma mercadoria material que pudesse ser vendida em mercados longínquos. A produção imaterial, como não produz um bem físico-material, é considerada improdutiva, isto é, não geraria excedente econômico. Nomeio esta explanação de *parcialização teórica do mais-valor*, pelo fato de considerar produtiva apenas uma *parcela pré-determinada* da produção social, sempre relacionada à produção material.

* Professor universitário, doutor em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas, autor do livro *Trabalho imaterial e teoria do valor em Marx* (2013).

E-mail: vinicius.oliv.san@gmail.com

Certos representantes da teoria social contemporânea tendem a se aproximar, muitas vezes inconscientemente, da conceituação clássica e, como consequência inevitável, reproduzem parcialização teórica do mais-valor. Neste processo, abdicam dos avanços promovidos pela teoria social do valor marxiana. Além disso, cometem a injustiça histórica e o equívoco científico – para não dizer desonestidade intelectual – de atribuir a parcialização teórica do mais-valor à Marx.

Há anos defendo a hipótese segundo a qual a teoria marxiana do valor supera toda a economia política predecessora ao incluir a produção imaterial na apreensão da categoria mais-valor (SANTOS, 2013). Neste sentido, em contraposição à noção parcializada do mais-valor, Marx edifica sua teoria do valor a partir de outras mediações teórico-metodológicas, cuja principal contribuição orbita ao redor de uma *conceituação abrangente de mais-valor*. Conforme analisaremos, a teoria do valor marxiana, de forma inovadora, lança bases a esta perspectiva.

O objetivo central deste texto reside em apresentar uma referência teórica que considere o mais-valor de forma alargada e crítica. Para tanto, apresentarei a conceituação clássica de mais-valor latente na sua *parcialização teórica*. Posteriormente, exponho um item dedicado às problemáticas ressonâncias desta parcialização teórica na teoria contemporânea. Por fim, demonstro as mediações teórico-metodológicas da *conceituação abrangente do mais-valor* em Marx.

A parcialização teórica do mais-valor no âmbito da Economia Clássica

Embora seja evidentemente marcada por matrizes teóricas diversas e dissonantes, a teoria econômica anterior à Marx converge em pelo menos duas pressuposições fundamentais: a primeira delas diz respeito à circunscrição do excedente econômico como peça central para a compreensão da produção capitalista; e a segunda, de cunho teórico-metodológico, associa a produção de excedente às *características materiais dos resultados* das atividades executadas em determinados setores da produção social.

A consequência imediata da junção entre as duas hipóteses expõe uma tendência interpretativa cuja essência configura um vício analítico que, apesar de originar-se nos debates econômicos clássicos, marca profundamente o debate social contemporâneo: a prerrogativa de considerar produtor de mais-valor apenas os ramos da produção material. Em outros termos, a produção de valor só seria possível se resultasse em um resultado físico-material. Chamo esta tendência de *parcialização teórica do mais-valor*, uma vez que a categoria *excedente econômico* emanaria apenas de uma *parcela* pré-determinada da produção social.

A Fisiocracia francesa descobriu a *esfera da produção* como a origem real e insuperável formação de riqueza. No Livro Terceiro de *O Capital*, Marx reconhece explicitamente este mérito dos fisiocratas ao mesmo tempo em que adverte sobre a sintomática limitação sobre qual tipo de produção era vista como produtora valor. Condicionados pelo contexto francês marcadamente rural, a escola fisiocrata desenvolveu a hipótese segundo a qual *apenas a produção agrícola seria produtora de riqueza* (QUESNAY, 1986). O excedente era visto como um *quantum material de produto* visivelmente superior aos elementos iniciais da produção (NAPOLEONI, 1978): apenas o trabalho agrícola faria aumentar materialmente os produtos do trabalho (uma só semente gera muitos frutos ao germinar e se desenvolver na forma de árvore). Em contrapartida, a produção manufatureira apenas proveria a transformação dos excedentes agrícolas.

A teoria econômica fisiocrata reproduz a *parcialização teórica do mais-valor* mediante dois equívocos: 1. Ao relacionar a produção de mais-valor à necessidade de acréscimo material de produto em relação à produção; 2. Por considerar apenas uma parte da produção social como legítima produtora de excedente (trabalho agrícola).

Tal limitação foi parcialmente superada por Adam Smith, exímio representante dos interesses da burguesia industrial, ao qualificar o *trabalho produtivo* como a atividade geradora de valor no capitalismo. Com Smith, ao lado do trabalho agrícola, as atividades fabris e manufatureiras passam a ser consideradas produtoras de valor. O principal marco delimitador do trabalho produtivo, ou seja, do trabalho que origina mais-valor, se expressaria na necessidade que o *valor fosse incorporado a mercadorias materiais*, excluindo os serviços, as artes, e outros trabalhos não-materializáveis da possibilidade de gerar riqueza de capital (SMITH, 1996).

Apesar da incontestável contribuição smithiana à análise do mais-valor na sociedade capitalista, seu legado promove uma ampliação apenas parcial na abrangência do mais-valor. Há um enorme interesse pelo aspecto material das mercadorias, bem como a ausência de uma orientação teórica que apreenda as relações sociais essenciais da produção de valor. Apesar dos avanços, a *parcialização teórica do mais-valor* não é superada por Smith.

A vertente utilitarista promoveu uma revisão da abrangência do chamado *trabalho produtivo*. Say (1986) dedicou consideráveis páginas de seu *Tratado de Economia Política* para fundamentar a hipótese segundo a qual os *produtos imateriais* são produtivos por apresentarem um resultado socialmente útil. No entanto, os mesmos serviços não consistiriam em produção de excedente, e assim Say relega os serviços a uma posição economicamente secundária nos processos capitalistas.

Consequentemente, em comparação com Smith, o teórico francês promove uma ampliação apenas formal na abrangência do mais-valor: inclui os serviços na conceituação do trabalho produtivo, mas os exclui da possibilidade de produção de riqueza capitalista.

Posteriormente, John Stuart Mill apreendeu que se o trabalho comporta características manuais e intelectuais, seria necessário incluir no conceito de trabalho não somente a atividade em si, mas também todas as características sentimentais, todo incômodo corporal ou mental, todo desagrado gerado no processo, e qualquer emprego do pensamento necessário à determinada ocupação. O autor enfatiza a questão do trabalho intelectual que é absorvido pela produção de mercadorias materiais, como é o exemplo do *trabalho inventivo*, que seria tão importante para a produção quanto o trabalho de execução. No entanto, Mill denomina riqueza material apenas aqueles tipos de atividades que produzem utilidades incorporadas em objetos materiais.

O economista letão Heinrich Storch mobiliza o debate sobre o mais-valor sob outro arcabouço conceitual. O autor distingue dois tipos de trabalho: indústria, que se aplica para produzir riqueza, e o trabalho imaterial¹, que trata da produção de bens de civilização. É notável a originalidade de Storch ao criar o termo “trabalho imaterial” para se referir às atividades que não se materializam, antecipando mais de um século o debate cuja fundação foi erroneamente atribuída a Negri. Os avanços conceituais de Storch não foram suficientes na superação da *parcialização teórica do mais-valor*, uma vez que o mesmo considera apenas a indústria como produtiva de bens de riqueza, e o trabalho imaterial como produtivo para os “bens de civilização” (STORCH, 1823).

A Economia Política promoveu constantes desdobramentos à noção de excedente. As diferenças teóricas entre os Fisiocratas, Smith, Say, Mill e Storch camuflam um posicionamento metodológico comum: o *mais-valor é apresentado mediante um viés apriorístico*. É possível deduzir uma predeterminação epistemológica que seleciona quais atividades geram valor, e a conseqüente taxaço das demais atividades como improdutivas, não considerando as constantes

¹ Storch apresenta quais tipos de trabalho são considerados imateriais: todos os trabalhos que envolvem o cuidado tais como os das babás, empregadas domésticas, enfermeiras; o trabalho que se expressa em arte corporal ou física como dançarinas, treinadores, esportistas; os trabalhos intelectuais como os de professores, autores de livros; os trabalhos relacionados à sensibilidade artística, como a música, escultura, arquitetura, pintura etc.; os trabalhos formadores de conduta social, tal como juristas e militares; as atividades referentes aos cultos religiosos que tem a função de preservar a superstição dando-lhe um sentido útil à humanidade; e mais uma grande lista de trabalhos que são consumidos no ato de sua produção.

mutabilidades da produção capitalista latente na expansão das células produtivas de valor nos ramos da produção imaterial.

A *parcialização teórica do mais-valor* assume, portanto, contornos teóricos condicionados pela falta de uma orientação metodológica que promova a distinção real e ao mesmo tempo relacional da produção de valor. Se a abstração - em seu mais eminente sentido científico de “separação” - se torna o fator de verificação se uma atividade produz ou não valor, perde-se o movimento inerente à realidade concreta.

A hipótese de que a produção do mais-valor estaria associada a produtos materiais configura a base teórica de toda a Economia Política anterior a Marx. Antes de apresentar os marcos inovadores da noção ampliada de mais-valor em Marx, é necessário apresentar as consequências da *parcialização teórica do mais-valor* no debate contemporâneo.

Ressonâncias da *parcialização teórica do mais-valor* na teoria social do século XX

Hannah Arendt, uma das mais influentes filósofas do século XX, em seu clássico *A Condição Humana*, aborda uma releitura das implicações categoriais do mais-valor e suas aplicabilidades no contexto teórico e social demarcado pelas transformações do capitalismo. Sua perspectiva, no entanto, incorre em algumas imprecisões que devemos abordar aqui.

Primeiramente, Arendt confere certa simplificação à economia política clássica e à teoria marxiana, afirmando que estes espectros teóricos não consideraram significativas as distinções entre trabalho manual x trabalho intelectual. Nas palavras da autora: “[...] é interessante notar que as distinções entre obra qualificada e não qualificada e entre obra manual e intelectual não desempenham papel algum na economia política clássica nem na obra de Marx” (ARENDR, 2014, p. 140). Por não considerar a existência desta importante separação teórica nos debates da Economia Política, a autora enviesa algumas de suas conclusões sobre Marx a caminhos questionáveis. Um exemplo seria a sua constatação segundo a qual “todo trabalho é produtivo”, como também “[...] o pensamento, que se presume ser a atividade da cabeça, é ainda menos produtivo que o trabalho” (Ibidem).

A hipótese de uma menor produtividade da atividade intelectual em comparação ao trabalho manual ressalta uma pré-estabelecida *hierarquização da produção de mais-valor* que, como vimos, é comum a toda economia política anterior a Marx. Além disso, Arendt atribui equivocadamente esta hipótese a Marx. Porém, a classificação

entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo sempre foi muito bem delimitada nos debates do século XIX, sendo que o principal traço de distinção residia em aspectos concernentes à materialização do resultado do trabalho.

A referida autora não é a única a tratar a categoria de mais-valor em uma perspectiva unívoca. Antes dela, um notável grupo de economistas - que posteriormente iria influenciar a forma da ciência classificar a produção socioeconômica -, atribuiu ao marxismo a heresia de considerar os serviços como improdutivos, isto é, não produtores de excedente. Colin Clark, um dos criadores da noção de *setor de serviços*, afirmou explicitamente que o marxismo nega os serviços como uma forma de produção, a não serem aqueles "incorporados" em bens materiais (CLARK, 1984, p. 69).

Em diversos estudos demonstrei como as teorias do trabalho imaterial do século XX (Gorz, Negri, Lazzarato etc.) são influenciadas pela tipologia dos três setores econômicos de Fisher (1939) e Clark (1984); absorvendo, na mesma proporção, seus avanços, suas limitações e suas imprecisões teórico-metodológicas (SANTOS, 2021). Uma das heranças resgatadas pelas teorias sociais sobre do trabalho imaterial é a *noção parcializada do mais-valor*. O defasado argumento segundo o qual o mais-valor só pode se efetivar em mercadorias materiais é reiterado sob novas roupagens conceituais, resumidas nos pontos abaixo:

1) A teoria marxista do mais-valor é forçosamente encaixada na perspectiva segundo a qual a existência do valor só poderia ser constatada mediante a mensuração do tempo de trabalho necessário, em mercadorias materiais. Segundo Gorz (2005), os padrões clássicos de medida do valor não conseguem mensurar os trabalhos imateriais por conta de suas características cognitivas e cooperativas. Antonela Corsani afirma que “[...] desincorporados de qualquer suporte material, os conhecimentos desequilibram as teorias do valor, tanto a marxista quanto a neoclássica” (CORSANI, 2003, p. 28). Trata-se do que Henrique Amorim (2009) nomeia de *eco aritmético sobre o valor do trabalho*, na qual certas leituras equivocadas de Marx defendem a necessidade do cálculo contabilístico para a constatação científica do mais-valor.

2) Como o mais-valor necessitaria de uma mercadoria material para ser veiculado, as formas contemporâneas do trabalho imaterial são explanadas como *não-reprodutoras da relação social de exploração capitalista*, isto é, como externas à relação de mais-valor. Com a finalidade de ilustrar brevemente o quadro dessa hipótese, podemos citar diversos textos. Lazzarato e Negri, em um importante artigo que lança algumas bases do conceito de trabalho imaterial, dizem que “[...] esta relação não é

mais uma relação de simples subordinação ao capital”, e apontam uma “[...] independência progressiva da força de trabalho, enquanto força de trabalho intelectual em face do domínio capitalista” (LAZZARATO; NEGRI, 2001, p. 31). Para Lazzarato, “[...] o caráter social do trabalho não mais aparece como capitalista, mas como resultado e pressuposto do próprio trabalho” (LAZZARATO, 1992, s/p, tradução nossa). Cocco e Vilarim (2009, p. 175) afirmam que o trabalho imaterial corresponderia a “[...] formas de cooperação social produtiva que independem do comando capitalista”.

O caminho lógico-histórico que culmina nas polêmicas hipóteses elencadas acima tem origem nas limitações explicativas da economia política clássica que erroneamente atribui a produção de valor às mercadorias materiais. A *parcialização teórica do mais-valor* se amplifica na teoria social do século XX a partir da seguinte perspectiva: projeta-se em Marx a responsabilidade pela incongruência explicativa entre mais-valor e os resultados do trabalho imaterial, ou seja, Marx seria criador ou, na melhor das hipóteses, reproduzidor do argumento que fundamenta a improdutividade dos serviços e do trabalho imaterial.

A reiterada ausência de uma análise adequada, justa e honesta sobre a obra teórica de Marx impediu o desvendamento de um dos seus maiores legados científicos: *conceituação abrangente de mais-valor*. Tenho defendido que Marx, de forma absolutamente precursora, promoveu a criação e a demarcação teórico-metodológica na qual o valor não é uma característica das coisas – sejam elas mercadorias, dinheiro ou meios de produção – sendo um atributo das *relações sociais estabelecidas nas sociedades capitalistas*. A teoria marxiana representa, assim, uma supressão da tendência teórica da economia política clássica, sendo a primeira formulação científica que considera a possibilidade do trabalho imaterial e dos serviços produzirem riqueza capitalista. Este será o tema do próximo item.

Karl Marx e conceituação abrangente de mais-valor

Em Marx, o minucioso sistema de mediações dialéticas ao redor da categoria mais-valor viabilizou a ampliação e a superação de toda a teoria do excedente predecessora. A produção do mais-valor passa a englobar a totalidade das relações sociais de produção capitalistas, determinadas pela forma-valor. A inovadora noção marxiana qualifica o conteúdo das relações sociais que torna possível bens e serviços serem veículo de valor. Isto equivale a afirmar que não é o tipo da atividade (agrícola, fabril ou serviços) que determina a possibilidade de produção de valor, mas sim a inserção das atividades de trabalho em relações específicas de produção.

Como exercício de justiça histórica e honestidade intelectual, é mister explicitar que a abrangência da categoria de mais-valor na teoria de Marx não é espontânea nem ocasional. O rigor metodológico e científico empreendido pelo autor indica uma demarcação conceitual a partir da perspectiva relacional, isto é, os conceitos e categorias dependem da relação em que estão inseridos na realidade concreta. A *definição apriorística do mais-valor* presente na economia política clássica – e seu atributo de definir como produtivos os ramos relacionados à produção de mercadorias materiais – é contestada e superada conscientemente por Marx.

Na tradição dialética, a singularidade é definida a partir da relação estabelecida com a universalidade (HEGEL, 1995). Esta minúcia metodológica apreendida e executada por Marx resulta no delineamento do conceito de mais-valor em uma perspectiva social, e não individual. O *trabalhador individualmente considerado não aparece como o motor produtor de mais-valor*. Antes de avançar em tais características sociais e universais é necessário demonstrar as camadas teóricas que compõem este argumento.

A determinação mais simples da categoria mais-valor está relacionada à ideia de *tempo de trabalho excedente*. Marx apresenta a jornada de trabalho de um trabalhador assalariado a partir da divisão entre o tempo de trabalho em que o trabalhador reproduz o valor de sua força de trabalho (sob a forma de salário), e o tempo em que gera um excedente, o mais-valor que é apropriado pelo capital. Neste momento da exposição marxiana, a produção do mais-valor aparece de forma individualizada, produto direto dos trabalhadores individuais, como efeito da produção imediata. Os exemplos iniciais fornecidos por Marx do na Seção III de O Capital remetem à produção de mais-valor sob a ótica do trabalhador individual, ou do múltiplo simples dos trabalhadores produtivos. A massa de mais-valor produzida seria, portanto, igual ao mais-valor fornecido pelo dia de trabalho do trabalhador individual multiplicada pelo número dos trabalhadores empregados (MARX, 2013).

A maior parte das leituras de Marx se contenta com uma interpretação parcial e ossificada deste momento expositivo, limitando a teoria do mais-valor a uma *equivocada compreensão da produção de excedente pelo trabalhador individual*. Caso a análise se estacione nesta facticidade singularizada suscita-se a ideia segundo a qual o capitalismo extrairia o mais-valor apenas do trabalhador individual que transforma a matéria. Ao mesmo tempo, a contribuição mais relevante e original da teoria do mais-valor de Marx seria desprezada. Na minha leitura, um dos objetivos centrais da investigação marxiana é *a análise da produção capitalista na perspectiva exploração do trabalhador coletivo socialmente articulado*.

O caráter sociológico da teoria de Marx tem seu sentido mais pleno na verificação de que o modo de produção capitalista não se resume à mera produção de excedente. A partir da Seção IV de O Capital, Marx demonstra que o capitalismo com suas leis específicas de sociabilidade emerge com seu sentido mais pleno ao constituir-se a *forma social total e dominante da produção*. Marx é enfático ao afirmar que o modo de produção capitalista “deixa de ser um simples meio para a produção do mais-valor” tão logo se apodera dos ramos decisivos de produção “[...] tornando-se agora a forma socialmente dominante da produção” (MARX, 2013).

A verdadeira guinada do modo de produção capitalista é a sua autotransformação em uma forma social produtora de *relações sociais de trabalho totalizadoras*². Mediante tal perspectiva, a individualização e a parcialização da produção de mais-valor não faz nenhum sentido histórico-social. É importante lembrar, que a despeito dos exemplos de produção individual do mais-valor elencados por Marx, desde o primeiro capítulo de O Capital, valor diz respeito a *tempo de trabalho socialmente determinado, e não individualmente*. Reunir, a nível social, grandes massas de força de trabalho para extração do mais-valor é condição, e não consequência do funcionamento do modo de produção especificamente capitalista.

Nestes termos, “[...] não é o operário individual que se converte no agente [Funktionsar] real do processo de trabalho no seu conjunto, mas sim uma capacidade de trabalho socialmente combinada” (MARX, 2004, p. 110). O trabalho que se objetiva em valor, é, portanto, trabalho de qualidade e combinação social. A questão que se coloca agora, não é a ampliação da produção por parte de um trabalhador individual, mas a exploração de uma *força coletiva socialmente combinada*.

Uma vez estabelecido o modo de produção capitalista, o capital explora os trabalhadores individuais a partir da exploração do trabalhador coletivo, e não o contrário. O valor só pode ser definido a partir do tempo de trabalho socialmente necessário porque o trabalho que cria o valor é *trabalho social*. O trabalho só pode ser socialmente combinado, pois as condições de trabalho são sociais, isto é, o capital intensifica esta forma de socialização. Marx (2013, p. 580) propõe uma noção ampliada de produção, produtividade, e conseqüentemente, de excedente:

O produto, que antes era o produto direto do produtor individual, transforma-se num produto social, no produto comum de um trabalhador coletivo, isto é,

² Totalizador, aqui, no sentido dialético relacionado à categoria universalidade. Esta noção tem um caráter absolutamente diferente da totalidade funcionalista, na qual não há espaço para as particularidades e singularidades.

de um pessoal combinado de trabalho, cujos membros se encontram a uma distância maior ou menor do manuseio do objeto de trabalho. Desse modo, a ampliação do caráter cooperativo do próprio processo de trabalho é necessariamente acompanhada da ampliação do conceito de trabalho produtivo e de seu portador, o trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é mais necessário fazê-lo com suas próprias mãos; basta, agora, ser um órgão do trabalhador coletivo, executar qualquer uma de suas subfunções.

A inovadora concepção marxiana de mais-valor veicula uma inovação teórica em pelo menos três dimensões: 1. A superação da *noção individualizada de trabalho produtivo*. Para Marx qualquer membro do trabalhador coletivo inserido em uma célula produtiva de valor é partícipe da produção de mais-valor, não importando se ele trabalha mais com a cabeça ou com as mãos. 2. A superação *parcialização teórica do mais-valor* na qual a produção imaterial era excluída da produção de excedente. Para Marx, a produção do mais-valor não está relacionada às características materiais do produto, mas sim com as *relações sociais que determinam sua produção*. As atividades envolvidas na produção imaterial também podem gerar valor:

Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. Se nos for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, diremos que um mestre-escola é um trabalhador produtivo se não se limita a trabalhar a cabeça das crianças, mas exige trabalho de si mesmo até o esgotamento, a fim de enriquecer o patrão. Que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensino, em vez de numa fábrica de salsichas, é algo que não altera em nada a relação (MARX, 2013, p. 581).

3. A abrangência do mais-valor se amplia, mas também se restringe. Ao contrário que afirma Arendt (2014), para Marx nem todo trabalho é produtivo. Há a necessidade de a atividade produtiva estar inserida nas *relações sociais de produção capitalistas*. O mesmo tipo de trabalho pode ser produtivo ou não. Neste aspecto, Marx menciona vários exemplos que ilustram a *restrição do trabalho produtivo*. Nas *Teorias da mais-valia*, o autor afirma que uma cantora que canta para si mesma é uma trabalhadora improdutiva; no entanto, quando a mesma trabalhadora canta para enriquecer o dono de um estabelecimento, se torna uma trabalhadora produtiva, produtora de mais-valor (MARX, 1980). A *noção relacional de trabalho produtivo* prevê que não é o tipo de atividade que o torna produtor de mais-valor, mas sim as relações sociais que embasam a execução daquela atividade (ver SANTOS, 2013).

A conceituação abrangente - porém definida - de mais-valor deveria constituir a fundamentação teórica através da qual os novos estudos sobre o modo de produção capitalista poderiam extrair significativas conclusões. Nele, a distinção entre o trabalho que gera mais-valor (trabalho produtivo) e o trabalho que não gera mais-valor (trabalho improdutivo) é considerada a partir de um critério social. Marx supera toda a teoria econômica anterior ao demonstrar que esta distinção não diz respeito à materialização do produto, ou seja, as atividades da produção imaterial também podem constituir parte da produção global de valor.

(Para uma noção mais aprofundada das leis específicas da geração de mais-valor na produção imaterial segundo Marx, ver SANTOS, 2013).

Considerações finais

A teoria econômica clássica se movimentou nos limites de uma noção parcial sobre o excedente econômico que restringiu a amplitude do mais-valor para a compreensão da sociabilidade capitalista. Atribuía-se a produção de mais-valor à necessidade do valor estar veiculado sob um produto material. Nomeei esta tendência interpretativa de *parcialização teórica do mais-valor*, uma vez que apenas uma parcela da produção social - a produção material - seria considerada motor da criação de excedente. Além disso, demonstrei que este postulado se fundamenta em fragilidades metodológicas relacionadas à definição apriorística das atividades que seriam produtoras de mais-valor. A parcialização do mais-valor, para além dos economistas clássicos, abrange uma parcela considerável da teoria social do século XX, com a inovação de atribuir, equivocadamente, esta visão parcial do mais-valor a Marx.

Como forma de posicionar o debate nos limites da honestidade intelectual e da lealdade científica, apresentei alguns resultados extremamente resumidos de minhas pesquisas que indicam a incompatibilidade da teoria de Marx com a noção parcializada ou hierarquizada do mais-valor. Nas formulações amadurecidas de Marx há uma equiparação de possibilidade produtiva entre produção material, produção imaterial, produção manual ou produção intelectual. Em outros termos, Marx promove o que chamo de *conceituação abrangente de mais-valor*.

Este princípio teórico-metodológico marxiano diverge radicalmente de toda a economia política predecessora, e expressa equívocos interpretativos da teoria social do século XX em relação à teoria de Marx. A *conceituação abrangente de mais-valor* indica que as atividades são consideradas produtivas de acordo com as relações sociais reais que as condicionam. Produz mais-valor todo e qualquer corpo coletivo de trabalho inserido nas leis de produção capitalistas ditadas pelo regime de trabalho

assalariado, pela propriedade privada dos meios de produção, cujo mister seja a exploração social, articulada e combinada dos produtores diretos e indiretos. Para gerar valor, basta que o trabalhador seja parte do trabalhador coletivo de alguma célula produtora de capital, sendo irrelevante sua relação com a manipulação material do objeto.

Tendo em vista o capitalismo contemporâneo, e sua crescente abrangência nos ramos financeiros, digitais, interativos, afetivos etc., a conceituação ampliada do mais-valor – por ser constituída de elementos insuperavelmente sociais – apresenta um embasamento teórico que goza de intensa atualidade. Cabe às pesquisas atuais realizar as devidas mediações.

Referências

- AMORIM, H. **Trabalho imaterial**: Marx e o debate contemporâneo. São Paulo: Annablume, 2009.
- ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- CLARK, C. Development economics: the early years. In: MEIER, Gerald; SEERS, Dudley (Ed.). **Pioneers in Development**. New York: Oxford University Press, 1984.
- COCCO, G.; VILARIM, G. Trabalho imaterial e produção de software no capitalismo cognitivo. **Liinc em Revista**, v. 5, n. 2, set. 2009. Disponível em: <<http://www.ibict.br/liinc>>. Acesso em: 2022.
- CORSANI, A. Elementos de uma ruptura: a hipótese do capitalismo cognitivo. In: COCCO, G.; GALVÃO, A.; SILVA, G. (Org.). **Capitalismo cognitivo**: trabalho, redes e inovação. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FISHER, A. **Production, primary, secondary and tertiary**. Economic Record. 1939.
- GORZ, A. **O imaterial**: conhecimento, valor e capital. São Paulo: Annablume, 2005.
- HEGEL, G. **Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio**. São Paulo: Loyola, 1995.
- LAZZARATO, M. **Le concept de travail immatériel**: la grande entreprise. Paris: Future Antérieur, 1992.
- LAZZARATO, M.; NEGRI, A.; Trabalho imaterial e subjetividade. In: **Trabalho imaterial: formas e vida e produção de subjetividade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- MARX, K. **Teorias da mais-valia**: história crítica do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- MARX, K. **Capítulo VI inédito de O Capital**. São Paulo: Centauro, 2004.
- MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MILL, J. S. **Princípios de Economia Política**: com algumas de suas aplicações à filosofia social. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- NAPOLEONI, C. **Smith, Ricardo e Marx**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

QUESNAY, F. “Análise do quadro econômico”. **Quadro econômico dos fisiocratas**. São Paulo: Abril Cultural, 1986.

SANTOS, V. O. **Trabalho imaterial e teoria do valor em Marx**: semelhanças ocultas e nexos necessários. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, V. O. Crítica à teoria do trabalho imaterial a partir da crítica à divisão dos três paradigmas produtivos. **Latin American Journal of Development**, v. 3, p. 1102-1120, 2021.

SAY, J.-B. **Tratado de economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

SMITH, A. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

STORCH, H. **Cours d'économie politique**: ou exposition des principes qui déterminent la prospérité des nations. 6 v. Paris: 1823.